



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 20 de abril de 2017 – Nº1649

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.580, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 766,99** (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31919200	010202	766,99
TOTAL			766,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	33909200	010202	766,99
TOTAL			766,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.581, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$482.466,60** (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33909200	010000	574,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	010000	54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	427.764,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33909200	010000	127,69
TOTAL			482.466,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	574,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	33903900	010000	127,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			

1.15.0.04.128.0016.2379	33901400	010000	8.000,00
1.15.0.04.128.0016.2379	33903300	010000	5.000,00
1.15.0.13.126.0015.2355	33903000	010000	3.000,00
1.15.0.13.126.0015.2355	44905200	010000	5.000,00
1.15.0.13.392.0013.1334	33903900	010000	5.000,00
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	13.000,00
1.15.0.13.392.0013.2384	33903000	010000	2.000,00
1.15.0.13.392.0013.2384	44905200	010000	3.000,00
1.15.0.13.392.0013.2385	33903000	010000	3.000,00
1.15.0.13.392.0013.2385	33903900	010000	2.000,00
1.15.0.13.392.0016.1317	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010459	427.764,29
TOTAL			482.466,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

PORTARIA Nº 783/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 03119/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “f”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) faltas intercaladas sem justificação, conforme teor do processo administrativo nº 03119/2017, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas nos incisos I, II do artigo 155 c/c 160 c/c 161 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão

Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Gerente Operacional, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 01266/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “f”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) faltas intercaladas sem justificação, conforme teor do processo administrativo nº 01266/2017, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas nos incisos I, II do artigo 155 c/c 160 c/c 161 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON ANDRADE GALHANO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Gerente Operacional, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 20331/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso “II”, letra “f”, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas no uso indevido de veículo público, conforme teor do processo administrativo nº 20331/2016, caracterizando-se nas infrações em tese tipificadas no inciso XVI do artigo 140 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: **CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR**, Procurador Jurídico, mat. 7799, **ROBSON**

ANDRADE GALHANO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, **VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA**, Gerente Operacional, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06550/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 28/03/2017 a 26/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DANIELA NATIVIDADE DA SILVA FERREIRA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 8079, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06550/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 29/03/2017 a 27/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LIDIANE DA SILVA MOREIRA GUERRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5013, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06550/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/03/2017 a 22/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6111, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06550/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/03/2017 a 29/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **NIVIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 8736, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 790/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processonº 06550/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/03/2017 a 29/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5846, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06173/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **PRISCILA MATIELI MACHADO VENTURINE**, Docente I, matrícula nº 10386, do CIEP 158 – Profª Margarida Thompson para a E. M. José Juarez Reis Franco, a partir de abril do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 792/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 17/04/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LAIS CLEIDIANE BARBOSA PEREIRA**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/04/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **NATALIA GRACIANI RODRIGUES**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 477 – Profª Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 049/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor Executivo, a partir de 01/04/2017, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 205/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Supervisor de Núcleo, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 206/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor de Informática, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 180/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Assessor de Jurídico, partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06463/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ERIKA NOGUEIRA DA GLORIA**, matrícula nº 10390, Auxiliar de Creche, a partir de 18/04/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01407/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Doutra Procuradoria;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado de acordo com o quadro abaixo.

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DO TÉRMINO	LOTAÇÃO
ELIANA VITORIA GREGORIO CORREA	18/04/2017	31/12/2017	E. M. JOAO FELICIANO
GRACIELE EGIDIO PIRES SIQUEIRA	18/04/2017	31/12/2017	J.I. PROFª MAIA VINAGRE

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO**
PROCESSO Nº. 01194/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 01 (uma) consulta especializada em setor de Córnea, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº. 01194/2017.

Pirai, 20 de abril de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 005/2017. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e L B Justiniano Restaurante ME. Objeto: Aquisição de refeições para os funcionários envolvidos nas Campanhas de Vacinação para o exercício de 2017. Valor Global R\$ 15.268,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais); . Autorização no Processo nº.0746/2017. Data da Assinatura 20 de abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e **Abrafrio Refrigeração Ltda. ME,**

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 06/05/17 e término em 06/05/18, mantendo o valor global do contrato original de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais

Autorização: Processo nº. 01170/2017

Data da Assinatura: 20 de abril de 2017.

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÁ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA – FPSMP Nº 108/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **GEOVANA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 7548;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 024/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00448/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/04/2017 a 17/07/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **GEOVANA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 7548, Odontologista I, nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 109/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 7551;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 672/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00293/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/04/2017 a 08/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 7551, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 110/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 057/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00239/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/04/2017 a 13/07/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 111/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 051/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 389/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 16/04/2017 a 15/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 112/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor **JOSE CAETANO SABINO**, matrícula nº 918;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 091/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00134/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/04/2017 a 10/06/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **JOSE CAETANO SABINO**, matrícula nº 918, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 113/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **SILVIA ODORIZI**, nº 5430;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 674/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00157/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/04/2017 a 03/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **SILVIA ODORIZI**, nº 5430, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 114/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 075/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 17/04/2017 a 06/05/2017, perfazendo 20 (vinte) dias, ao servidor **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, matrícula 2033, Docente II, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 115/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/03/2017, da servidora **BIANCA DE SOUSA CRUZ**, nº 8829;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 594/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00133/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/03/2017 a 10/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **BIANCA DE SOUSA CRUZ**, nº 8829, Técnico de Enfermagem, nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 116/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **BIANCA DE SOUSA CRUZ**, nº 8829;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 115/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00133/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/04/2017 a 10/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **BIANCA DE SOUSA CRUZ**, nº 8829, Técnico de Enfermagem, nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**INDICAÇÕES**

INDICAÇÃO Nº 77/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adoção de providência com o objetivo de promover apoio ao Projeto de Futebol “Escolinha do Chicão”, realizado em Santanésia – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 78/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que faça a desobstrução dos bueiros existentes na Rua Jumecy Rodrigues Gomes até o Bairro Nova Esperança – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 79/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado junto à Secretaria competente obra na rede de esgoto na Rua I, no Bairro Enseada das Garças – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)**.

INDICAÇÃO Nº 80/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a adoção de providências com objetivo de realizar o término das obras de manilhamento na Rua Henrique Marques Lisboa, Sanatório da Serra, neste 1º distrito – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)**.

INDICAÇÃO Nº 81/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a necessidade de se fazer reparos na escadaria da Servidão I, no Bairro Jaqueira, 1º distrito, bem como a colocação de corrimão, a fim de dar mais segurança aos seus usuários. – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 82/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de se determinar à Secretaria competente, seja feita uma homenagem aos sobreviventes e aos mortos da maior tragédia no Brasil, na Serra das Araras – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**.

INDICAÇÃO Nº 83/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a colocação de quebra-molas, na Rua Santa Rita de Cássia, na Rua Orlando Silva e Rua Varjão, localizados no Bairro Varjão – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 84/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, construção de uma quadra poliesportiva, acompanhada de uma área de lazer para adultos e crianças no Bairro Vista Alegre – Pirai – RJ, 20/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 85/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que sejam colocadas placas de sinalização ou quebra-molas no cruzamento que liga os Bairros Prefeitura, Sarole e Cruzeiro, em Pirai, 1º distrito. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**.

INDICAÇÃO Nº 86/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a viabilidade de colocar quebra-molas na Rua Fonseca e Rua Barão do Rio Bonito, no Bairro Vila das Palmeiras, neste 1º distrito – Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplício**.

INDICAÇÃO Nº 87/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a construção de mata burro, aproveitando a caixa coletora que já existe, bem como a colocação de tampa e limpeza ao redor da mesma, na Rua Santos Sabino, localizada no Bairro Vila das Palmeiras, neste 1º distrito – Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 88/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feita a construção de uma raia de malha no Bairro Varjão – Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 89/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente a colocação de aparelhos de ar condicionado na Biblioteca Pública Municipal, na sede deste município – Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)**.

INDICAÇÃO Nº 90/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de um estudo técnico para implantação de transporte alternativo circular municipal, em todos os bairros e distritos de Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**

INDICAÇÃO Nº 91/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a construção de uma escada da Rua Estevam Gonçalves Ribeiro, para acesso à quadra localizada no Bairro Vilas das Palmeiras – Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 92/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a cobertura da quadra do Bairro Acampamento da Light, em Pirai, como a reforma dos brinquedos existente naquele parque. – RJ, 21/02/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 93/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal que seja determinado à Secretaria competente, seja determinado à Secretaria competente, seja designado um funcionário para atender ao Bairro Asilo, neste 1º distrito – Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 94/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, seja feita adequação do distanciamento das barras de ferro dos mata-burros existente na Rua Manoel Alexandre de Lima, Bairro Asilo e na Rua Piero Marino, no Bairro 4 de Abril, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 95/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de determinar à Secretaria competente, que seja feito serviço de limpeza (capina), na subida da Rua Aynar Muller Taranto, loteamento Santa Marta, neste distrito. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Wilden Vieira da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 96/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, serviços de capina e roçada na Rua A, Bairro Sarole, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 21/02/2017. (a) **Wilden Vieira da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 97/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que sejam feitas obras de reparos e construção de calçada até o final da Rua Manoel Alexandre de Lima, no Bairro Asilo, neste distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **João Carlos dos Santos Máximo**.

INDICAÇÃO Nº 98/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de reforma da calçada e urbanização da Avenida Tancredo Neves, antiga Beira Rio, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 99/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a viabilidade de retomar o Projeto Orquestra de Violino e Banda. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Ricardo Campos Passos**.

INDICAÇÃO Nº 100/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a urbanização da área que fica entre as Ruas Santa Rita Cássia e Orlando Silva, localizadas no Bairro Varjão. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro**.

INDICAÇÃO Nº 101/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feito um projeto para reativar o antigo campo localizado na Rua Bulhões de Carvalho, no Bairro Casa Amarelo, neste 1º distrito. Pirai – RJ,

06/03/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplicio**.

INDICAÇÃO Nº 102/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a reforma na grade de proteção, existente na Rua Waldemar da Costa Lima, no Bairro Casa Amarela, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**.

INDICAÇÃO Nº 103/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a pavimentação da Rua Renato Breves e Rua Esperança, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**.

INDICAÇÃO Nº 104/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feito um replanejamento do escoamento da águas pluviais com urgência em todos os bueiros em toda extensão da Rua Bulhões de Carvalho, Vila das Palmeiras, Rua Fonseca e no Condomínio Portal do Vale, neste município. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplicio**.

INDICAÇÃO Nº 105/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feito serviço de roçada no Bairro Cruzeiro e no caminho que dá acesso ao Bairro Santa Tereza, localizado perto da Igreja Assembléia de Deus, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Paulo César Leandro Simplicio**.

INDICAÇÃO Nº 106/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a contratação de um porteiro para o Posto de Saúde de Arrozal, distrito deste município. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 107/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feita a manutenção no poço artesiano localizado na Rua da Pedreira, em Arrozal, distrito deste município. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Darlei Gomes de Moraes**.

INDICAÇÃO Nº 108/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feita a manutenção com reposição de saibro nas Estradas da Piúna e Monte Sinai, localizadas no Bairro Toca do Lobo neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**.

INDICAÇÃO Nº 109/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a viabilidade de colocação de quebra-molas no trecho correspondente à entrada e saída do

Condomínio Portal do Vale até o estacionamento do TUTUCÃO. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 110/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a viabilidade de colocação de coletores de lixo seletivo nos logradouros públicos do município. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira**.

INDICAÇÃO Nº 111/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, que seja feita reforma geral, instalação de ventiladores e bebedouro na capela Mortuária de Cacaria. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Alex Joaquim da Silva**.

INDICAÇÃO Nº 112/2017 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente, a execução de obras de manilhamento e desobstrução de bueiros em toda a extensão da Rua Waldemar Antônio Silva, no Bairro Country, neste 1º distrito. Pirai – RJ, 06/03/2017. (a) **Mário Hermínio da Silva Carvalho**.



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

